

PORTARIA GR 33/2004

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSEPE, A CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 23, inciso XVIII do Estatuto da Universidade, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem Obstétrica, da Universidade São Francisco, cujo currículo consta anexo.

Artigo 2º Ficam aprovados os Objetivos, Metodologia, Conteúdo Programático de cada disciplina e demais características do Curso.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e dê-se ciência.

Bragança Paulista, 27 de outubro de 2004.

Gilberto Gonçalves Garcia, OFM
Reitor

Anexo à Portaria GR 33/2004

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
Enfermagem Ginecológica	70 h/a
Enfermagem Obstétrica I	165 h/a
Enfermagem Obstétrica II	190 h/a
Enfermagem Perinatal	45 h/a
Gestação de Alto Risco	35 h/a
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA
Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (extra-classe)	40 h/a
Metodologia da Pesquisa	20 h/a
Orientação para o Trabalho de Conclusão de Curso	20 h/a

O aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, 585 horas assim distribuídas:

- 80 horas em disciplinas obrigatórias, constantes do currículo de seu curso de matrícula;
- mínimo de 160 horas em disciplinas optativas, constantes do currículo de seu curso de matrícula, desde que regularmente ofertadas;
- havendo necessidade, as horas restantes poderão ser cursadas em disciplinas optativas de qualquer curso, da mesma área do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, desde que regularmente ofertadas.